

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE LOGOTIPO INSTITUCIONAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.029.304/0001-07, com sede em Joinville - SC, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, **CLIENTE DIGITAL**, documentos e localização cadastrados digitalmente, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de hospedagem do website e prestação de serviços mensal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a criação de uma LOGOTIPO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONTRATAÇÃO

2.1. Pela prestação do serviço da criação do logotipo, a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS cobrará da seguinte forma:

a) O valor para prestação de serviço é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) a ser pago em parcela única no ato da compra do serviço e após o aceite desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ser efetuado através das opções existentes no e-mail de envio de fatura. Este e-mail será disparado aos e-mails de cadastro do CLIENTE DIGITAL, com prazo de pagamento em até 3 (três) dias após a compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS

4.1. No desenvolvimento da LOGOTIPO a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS realizará as seguintes ações:

- a) Criação de duas variações para apresentar para o CLIENTE DIGITAL conforme Briefing encaminhado.
- b) A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS fará até 3 (três) alterações na LOGOTIPO escolhida de acordo com os feedbacks repassados via e-mail ou WhatsApp pelo CLIENTE DIGITAL.
- c) Entregar a versão final da LOGOTIPO aprovada pelo CLIENTE DIGITAL em duas versões, sendo uma para fundos claros e outra para fundos escuros.
- d) Entregar a LOGOTIPO no formato: PNG (com e sem fundo) e também um manual de marca com as cores e fontes utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE DIGITAL

5.1. Responder o questionário que é enviado pela NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS, logo após o primeiro pagamento, aos e-mails de cadastro do CLIENTE DIGITAL, sem o qual o serviço não poderá ser desenvolvido.

5.2. O CLIENTE DIGITAL será responsável pelo conteúdo da LOGOTIPO. A NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS não se responsabiliza se o conteúdo do LOGOTIPO for ilegal ou se transgredir direitos de terceiros.

5.3. O CLIENTE DIGITAL tem um prazo de 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento para responder o questionário e enviar todas as informações necessárias para o desenvolvimento. Após esse prazo, fica a critério da NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS criar a logo de acordo com os parâmetros do negócio do CLIENTE DIGITAL.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Após o pagamento inicial, bem como do retorno do CLIENTE DIGITAL com o questionário preenchido corretamente e com os conteúdos iniciais, a NINJA SOLUÇÕES DIGITAIS terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para desenvolver o serviço contratado. Após a entrega da LOGOTIPO, o CLIENTE DIGITAL solicitará até 3 ajustes na versão escolhida e isso pode estender o prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Após o pagamento completo e aprovação, a propriedade intelectual da LOGOTIPO final será transferida para o Contratante, que terá direitos exclusivos sobre a mesma.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas e litígios resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se constituir.